



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 749/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim-CE, estabelecido na Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Título I

Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de FORTIM

Capítulo I

Do Custo Normal

Art. 1º. A alíquota de contribuição de reponsabilidade do Município prevista no Art. 13, I, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, será de 17,62% (Dezessete vírgula sessenta e dois por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Capítulo II

Do Custo Suplementar

Art. 2º. Institui-se a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo do Município de FORTIM, incluso suas autarquias e fundações, a alíquota de 4,35% (Quatro virgula trinta e cinco por cento) para o exercício de 2019, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 2,15% (Dois virgula quinze por cento) no exercício de 2020 e a cada exercício, findando tal plano de custeio em 2044, vide tabela no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de dezembro de 2019.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
Anexo Único da Lei nº 749, de 12 de dezembro de 2019

Exercício	Alíquota de Custo Suplementar
2019	4,35%
2020	6,50%
2021	8,65%
2022	10,80%
2023	12,95%
2024	15,10%
2025	17,25%
2026	19,40%
2027	21,55%
2028	23,70%
2029	25,85%
2030	28,00%
2031	30,15%
2032	32,30%
2033	34,45%
2034	36,60%
2035	38,75%
2036	40,90%
2037	43,05%
2038	45,20%
2039	47,35%
2040	49,50%
2041	51,65%
2042	53,80%
2043	55,95%
2044	58,10%

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de dezembro de 2019.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal